



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e
25 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.943 Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.246, DE 22 DE JULHO DE 2022	02
PORTARIA Nº 1.247, DE 22 DE JULHO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 044/2022	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e 25 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.943 Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.246, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Transfere, a pedido, o servidor Carlos Roberto Martins Ramos Filho, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Rogéria Pereira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 2994/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o servidor Carlos Roberto Martins Ramos Filho, matrícula 1600/4, ocupante do emprego de Dentista - PSB, lotado no Centro Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Rogéria Pereira dos Santos.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pelo servidor deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Dentista - PSB, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.247, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Transfere o servidor Reginaldo Manoel Assunção, para prestar serviços no Matadouro Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 014/2022, de 21.07.2022, do Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, objeto do Protocolo n.º 3025/2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e
25 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.943 Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, o servidor Reginaldo Manoel Assunção, matrícula 1561/0, ocupante do emprego de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços no Matadouro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Parágrafo único. Caberá ao servidor, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, responsável pelo pedido de transferência, desempenhar as atribuições que fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Pedreiro, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 044/2022 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada em marketing digital com o desenvolvimento de design digital para publicação em redes sociais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: PEREIRA & TONHOLI LTDA

CNPJ: 04.595.472/0001-95

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Julho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br